**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 158/2020**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2020, apresentado pelo Senhor Deputado Pastor Cavalcante, que visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo *“João do Vale” a Radio Marconi FM 101,9 MHz, CNPJ 23.423.411/0001-95.*

*Esclarece o autor da propositura, que A Rádio Marconi FM foi fundada em junho de 1989 pelos sócios Marconi Caldas, Raimundo Pimentel Filho e Dogival Gerônino da Silva. De lá até hoje são 30 (trinta) anos de muita dedicação para que o povo de Açailândia tivesse todas as informações possíveis sobre os acontecimentos jornalísticos do momento, além, é claro, de fazer muito sucessos com os programas musicais, dando primazia para os lançamentos musicais, mas sem esquecer os sucessos do passado. Após muitos anos, houve uma ruptura no quadro societário e o filho de Raimundo Pimentel, Marconi Mendes Pimentel e a filha de Marconi Caldas, Dra. Aleksandra Caldas assumiram a sociedade e transformaram a emissora numa grande empresa, tanto física quanto comercialmente. O empreendimento, hoje sob a direção do jornalista Jorge Quadros, cresce cada vez mais diariamente. Com o advento das redes sociais, a Rádio Marconi FM não apenas reproduz som, através do seu transmissor físico, mas está em todas as redes sociais, além de transmitir imagem ao vivo, diretamente do estúdio, pelo site www.marconifm.com.br e pelo aplicativo Marconi FM 101,9 (que pode ser baixado gratuitamente pelo* *google playstore), alcançando grande parte da região Tocantina.*

A comenda é regulamentada no art. 139, alínea “*f*”, do Regimento Interno, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010, em que determina que *serão agraciadas com a Medalha do Mérito Legislativo “João do Vale”*, *os cidadãos que concorreram para o desenvolvimento cultural e artístico do Maranhão ou do Brasil.*

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão da homenagem, notadamente os estabelecidos nos dispositivos legais acima citados.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 001/2020**, de autoria do Senhor Deputado Pastor Cavalcante.

 É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 001/2020**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 10 de março de 2020.

 **Presidente** Deputado Ricardo Rios

 **Relator** Deputado Ricardo Rios

**Vota a favor Vota contra**

Deputado Zé Inácio \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Rafael Leitoa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado Antônio Pereira \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Deputado César Pires \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_